



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Gabinete da Direção-geral

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e considerando o teor da Ordem de Serviço nº 014, de 17.07.2020, DETERMINA que:

I – Seja prorrogado até o dia 31 de outubro de 2021, as atividades do Grupo de Trabalho, conforme metodologia aprovada no Conselho de Campus, através da Resolução nº23, de 24 de agosto de 2020, que aprova o Programa de Dimensionamento de Pessoal Técnico-administrativo em Educação do *campus* Restinga.

Diretor-geral do *campus* Restinga do IFRS